

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
CNPJ: 82.826.462/0001-27  
RUA XV DE NOVEMBRO, 26  
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

Considerando que na Ata de Adjudicação deste pregão, dia 17 de fevereiro de 2021, a licitante SCHUMACHER TUR EIRELI – ME segunda colocada para o item 1 foi intimada para comprovar a viabilidade da sua proposta, no valor de R\$ 2,70 o quilômetro rodado, pois havia presunção de ser inexequível, face as mesmas razões aliunde.

Neste sentido, a redução com os lances foi tamanha que a lei pode considerar manifestamente inexequíveis as propostas da primeira e segunda colocadas, pois inferiores ao valor de 70% da média das propostas, ou seja, inferiores a R\$ 2,73. Considerando a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente na súmula 262, *in verbis*:

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

No presente certame foi oportunizado a segunda colocada demonstrar a viabilidade de sua proposta, no prazo de 48 horas previsto no edital. Porém a licitante SCHUMACHER TUR EIRELI - ME renunciou expressamente seu direito e declarou que não iria apresentar a planilha de composição de custos atualizada, conforme e-mail anexo. Ou seja, não quis comprovar que dispõe de meios para executar o serviço e atender plenamente a necessidade da Administração, assegurando uma retribuição financeira mínima ou compatível com encargos que teria de assumir contratualmente.

Ante o exposto a proposta da licitante SCHUMACHER TUR EIRELI - ME para o item 1 está DESCLASSIFICADA. Nos termos do inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/02 e item 9.14 do edital considerando que a proposta da terceira colocada SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES LTDA, em R\$ 3,73 por quilômetro rodado, não se presume inexequível, nos termos do art. 48, inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

Ato contínuo, fica designada sessão pública para 19 de fevereiro de 2021 às 14 horas no Auditório da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, n. 26 Centro de Arroio Trinta – SC, para abertura do seu envelope com Documentação para Habilitação do licitante



**FABRÍCIO GONZATTI**

Pregoeiro

Decreto 2.077/2021

Arroio Trinta - SC, 18 de fevereiro de 2021